

Aman

Fórmula número 013 -

= CLÂNDIGO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 03 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 002 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 04/JAN/94 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Capitão QOAPM SANTOSE.M
 Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOAPM HEDIBERTOE.M
 Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt.PM GILSONC.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM LISBOAC.C.S
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3619/3901/3979/1071/1865/242...C.C.S
 Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543C.C.S
 Guarda Especial do QCG, Soldados nºs 2394/2586 e 3015C.C.S
 Dia ao Centro de Prog. de Dados, Soldado PM ALDEVANC.C.S
 Dia ao Almacarifado, Cabo PM COSTA (373)C.C.S
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928)C.C.S
 Elétricista do Dia, Soldado PM ORLANDO (220)C.C.S
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054)C.C.S
 CEFER, 1º Turno, 1º Sgt.JOSEMILTON/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO/MÉRCIA e
 MAXILENEPPF em
 2º Turno, 2º Sgt.RIVALDO/Cb.IVAN/Sds.GUIMARÃES/CARLOS e GLEIDE ..PPF em
 3º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA/LUCIANA/CÂNDIDA.PPF em
 4º Turno, 1º Sgt.JOSEMILTON/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO/MÉRCIA e MAXILENE

= 2ª P A R T E =

= INSTRUÇÃO = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - EMBLEMA DE SERGIPE = GOVERNO DE SERGIPE - DECRETO DE 13
DE NOVEMBRO DE 1994 - TRANSCRIÇÃO -

- Reverte Major da Polícia Militar
do Estado de Sergipe.

LCSA Dat. Continua...

Foto

Fócio número 314 -

= Cont do Boi Int nº 002 de 03 Jan 95 =

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; combinado com o art. 78 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Sergipe), e de acordo com o disposto no art. 77 e § 3º do art. 74, da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 314, de 16 de setembro de 1994, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

R E V E R T E R

Ao referido Quadro da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 20 de outubro de 1993, o Major QOPM VIVECANANDO ALMEIDA SANTOS, RG. 131.665/SE, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação por Decreto nº 09 de setembro de 1994.

Aracaju, 03 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

(aa). JOÃO ALVES FILHO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Flamarion d'Ávila Fontes - Secretário de Estado da Segurança Pública.

2 - TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS -

a). EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES - IGPM -

Ofício Circular nº 135-IGPM/3 - Brasília-DF, 27 de dezembro de 1.994.

Do Inspetor-Geral das Polícias Militares

Ao Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Sergipe.

Assunto: Processo de Paz em Moçambique.

Anexo: Texto da Declaração do Presidente do Conselho de Segurança da ONU.

Remeto a esse Comando-Geral o documento anexo, emitido em 14 de dezembro de 1994, sobre o êxito do processo de paz conduzido sob a supervisão da ONU em Moçambique.

(a). AIRES BARROS OLIVO - CEL ART QEMIA - Chefe do Gabinete da IGPM - Resp. pelo Expediente da IGPM.

b). Fundação Estadual de Cultura - FUNDESC.

Ofício Circular nº 24/94 - Aracaju, 06 Dez 94.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente agradecer o apoio dado ao VIII ENCONTRO ESTADUAL DE BANDAS, que sem a vossa valiosa presença não teria o mesmo mérito.

Certos de que em breve retornaremos a desfrutar da coperação de Vossa Senhoria, aproveitamos para desejar um Feliz Natal e Ano Novo.

Atenciosamente,

(a). NÚBIA DO NASCIMENTO MARQUES - Diretora-Presidente

LGBA Dat. Cont. 12...

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

c). NÚCLEO DE TRABALHO COMUNITÁRIO DE SERGIPE.
Ofício Circular nº 12/94 - Aracaju, 19 de dezembro de 1994.
Ref. INSTRNC.

Prezado Senhor,

A realização da IV FEIRA DE SERGIPE, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro, confirmou mais uma vez o evento como um marco expressivo, e que já faz parte do calendário turístico do nosso Estado e, como iniciativa bem sucedida precisa ter continuidade.

Mas, nenhum sucesso ocorreria não fosse a participação dos municípios e a inestimável colaboração de inúmeras parcerias, a exemplo desse Órgão, sob a direção de Vossa Senhoria.

Justificada pelo resultado alcançado e agradecida pelo apoio com que nos distinguiu, reafirmamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

(a). MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES
Presidente.

- Ilmo Sr.
Adelino Silva Filho - MD. Comandante da PMSE.
Nesta.

d). ESTADO DE SERGIPE - PMA - SUP MUN/TRANSPORTES URBANOS.

Ofício nº 319/94 - Aracaju/SE, 27 de dezembro de 1994.
Ref: GAB/SMTU.

Senhor Comandante,

Valemo-nos do presente a fim de agradecer a costumeira colaboração dessa Corporação Militar, durante a realização do Passe Passeio no dia 25 último, além do inestimável reforço que fora concedido pelo Oficial de Dia, mediante solicitação do Prefeito Municipal.

Nó enseejo, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

(a). JOSE LIMA SANTANA - Superintendente da SMTU.

3 - TRANSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS -

a). GOVERNO DE SERGIPE - SEEC - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA - FUNDESC.

CERTIFICADO - Certificamos que a BANDA DA FCLÍ - CIA MILITAR, participou do VIII ENCONTRO ESTADUAL DE BANDAS DE MÚSICA, na qualidade de BANDA, promovido pela FUNDESC, através da Divisão de Música, no período de 16 a 22 de novembro de 1994, com a colaboração do Conservatório de Música de Sergipe.

Aracaju, 22 de novembro de 1994.

NÚBIA DO NASCIMENTO MARQUES - Diretora-Presidente da FUNDESC.

LCSA Dpt. Contabilidade.

Ao -

Página número 016 -

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

b). GOVERNO DE SERGIPE - SEEMA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA -

CERTIFICADO - Certificamos que JOSÉ BATISTA DE AQUINO, participou do CURSO DE REGÊNCIA DE BANDAS DE MÚSICA, CORO E ORQUESTRA, na qualidade de PARTICIPANTE, promovido pela SECMA/FUNDESC, através da Divisão de Música, no período de 20 a 25 de agosto de 1990, com a colaboração do Centro de Criatividade "Gov. JOÃO ALVES FILHO".

Aracaju/SE, 27 de agosto de 1990.

AILDA LIMA LEMOS - Coordenadora.

c). GOVERNO DE SERGIPE - SECMA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA -

CERTIFICADO - Certificamos que a BANDA DA FOLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, participou do IV ENCONTRO ESTADUAL DE BANDAS, promovido pela SECMA/FUNDESC, através de sua Divisão de Música, no período de 19 a 23 de novembro de 1990, na Praça Fausto Cardoso, com a colaboração especial de A MUSICAL.

Aracaju, 23 de novembro de 1990.

AILDA LIMA LEMOS - COORDENADOR DA FUNDESC.

4 - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS - Em Parte nº 434/94, data de 13/12/94, o Capitão QCPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG. nº 849.989-6/SE, apresentou os Certificados abaixo relacionados, para fins de constar nos seus assentamentos:

- a). Certificado do Curso de QUALIDADE TOTAL PARA GERENTES - TQG, realizado no Núcleo de Serviços Tecnológicos da UFBÁ, no período de 26 a 30/09/94, expedido pelo Diretor daquela Universidade em 30/09/94;
- b). Certificado de Participação no Curso de LOCUÇÃO E TÉCNICAS VERBAIS, realizado através do SENAC/SE, no período de 16 à 20/12/91, expedido pelo Diretor do Inst. de Artes Técnicas e Adm. do Senac em 25 Dez 91;
- c). Certificado de Conclusão do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - CAO/94, realizado na Academia de Polícia Militar da Bahia - AFMBA, expedido pelo Cmt. Geral da PMBA em 26 Out 94;
- d). HISTÓRICO ESCOLAR DO CAO/94, expedido pelo Cmt da AFM/BA em 23 Out 94, onde obteve os seguintes resultados:

AÇÕES DE COMANDO E EMPR TÁTICO....	060 Ch	- Média	9,90
CIÊNCIA POLÍTICA	030 Ch	- Média	7,50
DIREITO ADM DA ORDEM PÚBLICA I....	030 Ch	- Média	6,00
DIREITO ADM DA ORDEM PÚBLICA II...	030 Ch	- Média	10,00
EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	060 Ch	- Média	77,82
ESTATÍSTICA APLICADA	030 Ch	- Média	10,00
INFORMÁTICA	030 Ch	- Média	10,00
LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA...	045 Ch	- Média	9,17
TEORIA LOGIA CIENTÍFICA	045 Ch	- Média	9,67
OPERações DE RESGATE DE REFENS ...	030 Ch	- Média	9,10

LCSA Dat. Continua...

Ao long

Educação número 017 -

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

CURSORIZAÇÃO E MÉTODOS	030 Ch	- Média	10,00
POLÍTICA ECONÔMICA FINANCEIRA	030 Ch	- Média	9,12
POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS	030 Ch	- Média	8,20
POL. PATRIMONIAL MAT. E LOGÍSTICA	030 Ch	- Média	8,50
PSICOLOGIA SOCIAL	030 Ch	- Média	7,50
TIPO POLICIAL	030 Ch	- Média	10,00
TRABALHO TÉCNICO-PROFISSIONAL	--	- Média	8,08

MÉDIA FINAL: 8,66.

CONCEITO MUITO BOM.

CLASSIFICAÇÃO: 21º/31.

- e). Certificado de Participação no SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA IMPLEMENTADORES DE ENSINO DE 1º e 2º Graus, realizado em Aracaju/SE, no período de 21 e 22 Set 89, expedido pelo Chefe do 21º DRF do DNER em 22 Set 89;
- f). Certificado de Participação do V CONGRESSO NACIONAL DE PSICOLOGIA DE TRÂNSITO e I CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, realizado no período de 30 Ago a 02 Set 89, promovido pelo DETRAN/GO, expedido pelo Diretor Geral daquele Departamento em 02 Set 89;
- g). Certificado de Participação do 1º CICLO DE PALESTRAS "TURISMO X POLÍCIA", realizado pela EMSETUR S/A, no período de 11.01.94, expedido pelo Diretor daquela Empresa em 11 Jan 94;
- h). Certificado de Participação no III ENCONTRO DE DIREITO PENAL E PROCESUAL PENAL MILITAR, promovido pelo Grupo Brasileiro da Sociedade Internacional do DPMDG, da cidade de Fortaleza/CE, expedido pelo Presidente do Grupo Brasileiro daquele Departamento em 31/05/86;
- i). Certificado de Participação do 14º Encontro Nacional dos Diretores do DETRAN, realizado em Aracaju-SE, no período de 14 a 17 Fev 90, expedido pelo Diretor Geral do Detran/SE em 17 Fev 90;
- j). Certificado de Participação do II Encontro de Educadores para o Trânsito do Nordeste, realizado no período de 08 e 09 Jun 89, com frequência normal, promovido pelo DNER, através do Detran/SE, expedido em 09 Jun 89;
- l). Histórico Escolar do Curso de POS GRADUAÇÃO EM TRÂNSITO LATO SENSU, realizado na Universidade Federal de Uberlândia/MG, expedido em 18 Fev 91;
- m). Certificado de Conclusão do Curso de MOTOCICLISTA OPERACIONAL, realizado na Academia de Polícia Militar Gen. Edgard Faoó/PMCE, no período de 20/09 a 20/11/87, expedido pelo Director de Ensino daquela Academia em 20 Nov 87;
- n). DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CFO, realizado na Academia de Polícia Militar Gen. Edgard Faoó da PMCE, nos anos letivos de 1.985, 1.986 e 1.987, onde obteve a classificação final e média global, conforme Histórico Escolar do CFO anexo - Classificação - 33º Lugar - Média Global - 06,913, expedidos pelo Cmt. Geral da PMCE em 18 Dez 87.
- o). Encaminharia, o PM/l providencie as anotações a respeito.

LCSA Dat. Continua..

Página número 018

Aceitado

= Cont do Boletim nº 002 de 03 Jan 95 =

5 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - Em Parte nº 238/94, da
data de 21 Dez 94, o 2º Tenente QOPM - HENRIQUE ALVES DA ROCHA,
RG. 517.557-7 - Carta Patente nº 1647, apresentou os Documentos abaixo
relacionados, para fins de constar nos seus assentamentos e ficha fun-
cional:

- a). DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CFO, realizado na Academia de Polícia Mili-
tar do Paudalho da PMPE, no ano de 1992, expedido pelo Cmt. Geral
da PMPE em 16 Dez 92;
- b). Histórico Escolar do CFO, com registro nº 000837/92, com as Disci-
plinas, Ch, Média Final e Classificação abaixo:

<u>DISCIPLINAS</u>	<u>1º ANO</u>	<u>2º ANO</u>	<u>3º ANO</u>
Criminalística	---	8,0	---
Direito Administrativo.....	---	---	7,1
Direito Civil	---	---	7,4
Direito Constitucional	6,2	---	---
Direito Penal	---	8,3	---
Direito Penal Militar	---	8,4	---
Direito Proc. Penal	---	---	7,4
Direito Proc. Penal Militar	---	---	8,5
Estatística	8,5	---	---
Economia Política	---	---	7,0
Estudo de Problemas Brasileiros...	6,9	---	---
Introdução à Comunicação	---	7,9	---
Introdução ao Estudo do Direito...	7,0	---	---
Metodologia Científica	8,2	---	---
Medicina Legal	---	9,5	---
Português	7,4	---	---
Psicologia	9,0	7,8	8,2
Sociologia	---	7,5	---
Teoria Geral da Administração.....	---	6,1	---
Administração	---	---	7,3
Armamento e Tiro	7,9	7,6	8,0
Comunicações	8,1	---	---
Correspondência Militar.....	7,5	---	---
Didática	---	7,2	---
Defesa Civil	---	---	8,6
Educação Física Militar	6,2	5,9	6,1
Guerra Revolucionária	---	---	7,5
Higiene e Socorro de Urgência	7,1	---	---
Informações	---	---	7,6
Instrução Geral	6,2	---	---
Legislação Policial Militar	---	7,2	---
Ordem Unida	8,2	8,0	8,4
Operação de Def. Int. Def. Territ..	8,3	7,9	7,8
Seg. Física de Inst. e Dignitário.	---	7,7	---
Trabalho de Comando	---	---	7,3
Técnica Pol. Militar e BM	7,8	6,9	7,6
Serviço Social (CEFO)	60 Ch.	---	---
CARGA HORÁRIA GLOBAIS:.....	1.169.	---	---
NCTAS ANUAIS:	7,53	7,61	7,61
DATA DE APROVAÇÃO:.....	08.06 - (oito vírgula zero seis)	---	---
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR.	---	---

LCSA Dat. Continua...

Adm

Página número 912.

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

- c). DIPLOMA DO CURSO DE INFANTARIA, conferido pelo Exército Brasileiro, através do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife, expedido em 20 Dez 86;
- d). CARTA PATENTE, conferido pelo Cmt. Geral da PM/PB, registrada sob nº 1647, datada de 24/12/92, publicado no DO de 26/12/92, expedida pelo Cmt. Geral da PMPB em 08 Fev 94;
- e). Promoção ao Posto de 2º TENENTE QOPM/PMPB, em 17 Dez 92, pelo critério de Meritíscimo Intelectual, por haver obtido o 1º Lugar na classificação da turma, publicado em DO nº 9297, de 24/12/92;
- f). DEMISSÃO A PEDIDO, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba sob nº 9632, datado de 19 Fev 94;
- g). CERTIDÃO DE CÁLCULO DE TEMPO DE SERVIÇO, datado de 09 Fev 94, faltando computar mais 10 (dez) dias do Tempo de Serviço, incluído na PMPB em 21 Fev 90, contando até a data de 09 Fev 94, o total de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, expedida pela Diretoria de Pessoal da PMPB em 09/02/94;
- h). FARECER Nº 547/83 - Conselho Federal de Educação - Brasília, datado de 10 Nov 83 - Equivalência do Curso de Formação de Oficiais da PM E, a Curso de 3º Grau, aprovado em 10/11/83 - Proo nº 24/83.
- Em consequência, o Chefe da PM/I tome conhecimento e providencie as anotações no prontuário e ficha funcional do Oficial referenciado.

6 - FUNÇÃO DE OFICIAL - RESPONDE - Por conveniência de serviço, passa a responder pelo Subcomando do 1º BIM, o Major QOPM ERALDO BARROS CAMPOS, RG. 142.390-8/SE, cumulativamente com a função que já exerce, enquanto durar as férias do Major QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-5/SE.

7 - OPÇÃO DE FÉRIAS/94 DE OFICIAL PM - COMUNICAÇÃO

Em Parte S/N, datada de 29/12/94, o Major QOPM VIVEIANO ALMEIDA SANTOS, RG. 131.665-6/SE, comunicou que faz a opção para o gozo dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994.

8 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EFME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, aos Oficiais abaixo, a partir das seguintes datas:

- A PARTIR DESTA DATA - Ao Major QOPM LUIZ SANTOS BARROSO, RG. 115.880-5/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês;
- A PARTIR DO DIA 31 DEZ 94 - Ao Capitão QOAPM MANOEL QUERINO DIAS, RG. 123.661-6/SE e o 2º Tenente QOAPM JACKSON ANDRADE SANTOS, RG. nº 314.244-0/SE, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 23 do corrente mês.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

9 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes Oficiais:

- a). Por conclusão de dispensa do serviço, o Capitão QOAFM ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 140.397-4/SE;
- b). Procedente do 2º BPM (Propriá), em objeto de serviço, o Capitão QOAFM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886-3/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- c). Por ter entrado em gozo de férias regulamentares, o 1º Tenente QOAFM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.166.679-5/SE;
- d). Procedente do 4º BPM (Canindé), em objeto de serviço, o 1º Tenente QOAFM ANTÔNIO URIAS DE BARROS, RG. 123.930-9/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
- e). Procedente do 3º BPM (Itabaiana), em objeto de serviço, o 1º Tenente QOAFM ULISSES PEIXOTO FINTO NETO, RG. 1.165.794-0/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem, bem como no mesmo caráter, o 2º Tenente QOAFM JOSÉ ERIVALDO BRAZ DOS SANTOS, RG. nº 361.216-0/SE.

10 - FORMATURA GERAL - Amanhã, dia 04 (quarta-feira), não haverá Formatura Geral do Quartel do 1º Batalhão Policial Militar (1º BPM).

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇA - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMF-O nº 1222 da 2ª Cia/1º BPM CÍCERO CAMPOS MENEZES, RG. nº 722.636-1/SE.

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPMF-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDIDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, a partir desta data, aos policiais militares abaixo, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 23 do corrente mês:

- Cabo QPME-O nº 3134 da 4ª Cia/1º BPM SAMUEL ALVES BARRETO RG. 837.646-8/SE;
- Soldado QPMP-O nº 783 da CCSV JOSÉ ROQUE CALAZANS DOS REIS RG. 657.694-0/SE.

3 - CONTINGENTE POLICIAL MILITAR DA SEEF - Por conveniência própria, seguiu nesta data, para compor o Contingente Policial Militar da Secretaria de Estado da Economia e Finanças (SEEF), o Soldado QPMP-O nº 1756 da 3ª Cia/1º BPM SANDOVAL SANTOS DIAS, RG. 538.272-8/SE.

4 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA EM SUBUNIDADE - Por conveniência do serviço, transfiro, da 3ª Cia do 1º BPM para a CGFd, o Soldado QPMP-O nº 1756 SANDOVAL SANTOS DIAS, RG. 538.272-6/SE.

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

IV - MÓVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 28 Dez 94, o Soldado QPMP-O nº 730 do PCSv/4º BPM NIVALDO VIEIRA DE FARIA, RG. 459.294/SE.

2 - ALTA DO HPM - Obteve alta do Hospital da Polícia Militar (HPM); no dia 29 Dez 94, o Al-CFSd PM/94-I JOSE MOTA DOS SANTOS, RG. 1.299.158/SE.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da FMSE, CONCEDO dispensas nas datas, a baixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO SERVIÇO

- A contar do dia 21 Dez 94, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2896 da CPGd ROBSON GONÇALVES DOS SANTOS;
- A contar do dia 28 Dez 94, 02 (dois) dias ao Cabo QPMP-O nº 1383 da Cia de Choque WELLINGTON ANDRADE SILVA;
- A contar do dia 29 Dez 94, 03 (três) dias ao Cabo QPMP-O nº 1561 do PCSv/HPM JORGE BOMFIM.

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 29 Dez 94, 15 (quinze) dias ao Al-CFSd PM/94-I ADALTON BERNADINO SANTIAGO;

c). DISPENSA DO USO DE COTURNO-PÉ ESQUERDO

- A contári do dia 28 Dez 94, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I SERGIO LUIZ G. DOS SANTOS.

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da FMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 18 Dez 94, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2218 do PPMont JACKSON BORGES MENDES;
- b). A contar do dia 21 Dez 94, 04 (quatro) dias ao 3º Sgt QPMP-4 nº 222 da CCSv EDIMILSON THOMÉ DE OLIVEIRA, 03 (três) dias ao 1º Sgt QPMP-O nº 268 da 2ª SCI/CBPM BONIFÁCIO L. SANTOS;
- c). A contar do dia 26 Dez 94, 15 (quinze) dias ao Soldado FMP-O nº 3573 da 4ª Cia/1º BPM DJALMA LIMA SANTOS, 05 (cinco) dias ao Sgt QPMP-Q-FEM nº 318 do PPFem JOANETE DA SILVA SANTOS;
- d). A contar do dia 28 Dez 94, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 256 da 3ª SCI/CBPM JOSE CARLOS DA SILVA, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1462 do PCSv/3º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS (3º), 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nº's 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSE DOS SANTOS, 3861 da CSE EDIL WILSON SILVA QUERINO e 31 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3480 da 3ª Cia/2º BPM RICARDO RICARDO SANTOS.

Ramal
Folha número 002

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

- a). A contar do dia 29 Dez 94, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I JOSE MELTA DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1663 da 4ª Cia/1º BPM ERIONALDO DE JESUS MENEZES, 2633 da CSE ANTONIO CARLOS MARIJINDA DA SILVA, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-O nº 0881 da 1ª Cia/3º BPM JOSIVAL NICOLAU PACHECO, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 1892 da CSE JOSE AUGUSTO DE JESUS SOUZA;
- b). A contar do dia 27 Dez 94, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2105 da 2ª Cia/3º BPM EDVALDO JOSE DOS SANTOS;
- c). A contar do dia 29 Dez 94, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O 2427 da 2ª Cia/1º BPM ADAILSON DE JESUS SANTOS e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 1774 da CPRP JOSE RONALDO DA SILVA.

5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a), For Solicitação dô Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte nº 001/95-HPM-LB, os:
- 2º Ten QOAPM MANUEL SILVA SANTOS, RG. 182.864/SE;
 - Soldado QPMP-O nº 2218 da CPGd JACKSON BORGES MENDES, RG. 574.779/SE.
- b). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde;
- O Soldado QPMP-O nº 1222 da 2ª Cia/1º BPM CICERO SANTOS MENEZES, RG. 722.686-1/SE.

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - FARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- a). Coronel PM JOSÉ LUCI RAMOS PRUDENTE, RG. 522.311/SE, INCAPAZ TEMPO RARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 28 de dezembro de 1994. Parecer da JISM, em 29 Dez 94.
- b). Cap QOPM ALBERICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG. 527.153/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Dez 94. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAO, publicado no BI nº 223 de 13 Dez 94.
- c). Cap QOPM IONALDO SANTOS, RG. 525.637/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 21 Dez 94. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no CAO, publicado no BI nº 223 de 13 Dez 94.
- d). 1º Sgt QPMP-O nº 043 da 1ª Cia/3º BPM EDGAR BISPO DOS SANTOS, RG. 229.972/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 26 Dez 94. Foi inspecionado de saúde para fins de Promoção, publicado no BI nº 216 de 1º Dez 94.

CAS Dat. Continua..

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

= 4^a P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a), Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ - Cmt. da CPTran.-

O Sóldado QPMP-O nº 3081 da CPTran, GILVAN DE JESUS DA SILVA, RG. 1.045.955-9/SE, por ter sido encontrado guiando motocicleta sem capacete no dia 08 Dez 94, infringindo assim o art. 88 CNT e o contido na pag. 1.720, item 8, do BI nº 148 de 16/08/94, (nºs 07, 19 e 88 do anexo I, com as agravantes das letras o) e é) do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 02 (dois) dias, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 05 do corrente mês.

b), Cel QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

O Cabo QPMP-O nº 2307 da 4^a Cia/1º BPM JOSE WILLIANS CORREIA SARMENTO, RG. 889.391/SE, por ter se afastado do local de serviço no dia 23 Nov 94, no Posto Policial do Mosqueiro e quando chamado para justificá-lo, não ter comparecido (nº 31 do anexo I, com a agravante das letras a) e o) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada;

O Soldado QPMP-O nº 3951 da 2^a Cia/1º BPM JONAS SANTOS RAÚJO, RG. 937.099/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 23 Nov 94, na Biblioteca Pública - 2º turno (nº 21 do anexo I, com a agravante das letras a), c) e é) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3590 da 4^a Cia/1º BPM EDUARDO BONFIM RODRIGUES, RG. 265.264/SE, por ter abandonado o Serviço de Posto Fixo da Rodoviária Luiz Garcia no dia 19 Dez 94, sem justo motivo (nº 30 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1 e as letras a) e c, do 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do RDE, transgressão grave), fica PRESO por 04 (quatro) dias no Xadrez do 1º BPM, fazendo serviço, permanece no Comportamento "MÁ", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 2º Sgt PM JESSE, Aux. Adm-CPC, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 2840 da CCSv RIVALDO BARRETO DA CRUZ RG. 859.433/SE, por ter sido encontrado pela fiscalização desatento ao CAS Dat. Continua.

Ao ag
Folha número 024 .

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

serviço de Banco do Brasil da Praça General Valadão no dia 21 Nov 94, conversando com transeuntes, sendo reincidente em faltas desta natureza (nº 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3 e as letras a), c) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt FM NASCIMENTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1105 da 3ª Cia/1º BPM MANOEL BATISTA DOS SANTOS, RG. 447.196/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 21 Nov 94 na Rua Armindo Guarana - 4º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nº 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a), c) e c) do 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 02 (dois) dias no 1º BPM, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 05 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM NASCIMENTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3990 da 3ª Cia/1º BPM JOSE OSVALDO SANTOS PASSOS, RG. 1.018.594/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 21 Nov 94, na Rua Armindo Guarana - 4º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nº 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a), c) e c) do 06 do art. 18, e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 02 (dois) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 05 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM NASCIMENTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3635 da 2ª Cia/1º BPM HÉRCULES ANDRADE SILVA, RG. 1.055.327/SE, por ter se afastado do local de serviço no dia 21 Nov 94 da Cabine da Av. Beira Mar I e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nº 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt PM NASCIMENTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3581 da 4ª Cia/1º BPM EDILSON SOUZA ANDRADE, RG. nº 1.019.106/SE, por ter se afastado do local de serviço no dia 23 Nov 94 no Posto Policial do Mosqueiro sem autorização e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nº 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e o) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média) fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3341 da 4ª Cia/1º BPM DÁRIO RODRIGUES, RG. 679.712/SE, por ter se afastado do local de serviço no dia 23 Nov 94 no Posto Policial do Mosqueiro sem autorização e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nº 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e o) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média) fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

Ass. q.

Folha número 125

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

as agravantes das letras a) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Sóldado QFMP-O nº 3906 da 2ª Cia/1º BPM FRANKLIN SANTOS DE ARAÚJO, RG. 891.375/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 23 Nov 94, na Av. Desembargador Mainard - 3º turno (nº 21 do anexo I, com a agravante das letras a), b) e c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Soldado CFMP-O nº 4068 da 3ª Cia/1º BPM ROBSON CARLOS GOMES, RG. 748.017/SE, por ter se afastado do local de serviço no dia 21 Nov 94 na Cabine da Praça da Imprensa - 4º turno e quando chamado para justificá-lo, não ter comparecido (nº 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Sgt FM NASCIMENTO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3682 do PPMont JOSE MARCIO DOS SANTOS CRUZ, RG. 1.023.904/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 23 Nov 94 na Av. Desembargador Mainard - 3º turno (nº 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3 e as letras a), c) e d) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Sóldado QPMP-O nº 3381 da 2ª Cia/1º BFM GEVALDO RUFINO DA SILVA, RG. 931.297/SE, por ter sido encontrado desatento ao serviço do dia 23 Nov 94 na Biblioteca Pública - 2º turno (nº 21 do anexo I, com a agravante das letras a), c) e d) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3972 da 3ª Cia/1º BPM JOSE CARLOS SOUZA VEIGA, RG. 807.391/SE, por ter deixado de cumprir ordem recebida de um superior hierárquico no sentido de permanecer no 1º BPM para que fosse solucionada uma ocorrência em que o mesmo se envolveu em um transporte coletivo (nº 19 do anexo I, com a agravante da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 08 (oito) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 11 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, Coord. de Operações, devidamente encaminhada.

CAS. Dat. Continua.

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 94 =

Os Soldados QPMP-R nºs 3963 JULIÃO OTÁS NEGRU, RG. nº 887.739/SE e 3541 ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS, RG. nº 1.265.027/SE ambos do SBS/SGI, por terem deixado de cumprir ordem de seu superior hierárquico no sentido de permanecer no 1º BPM para que fosse solucionada uma ocorrência em que os mesmos se envolveram em um transporte coletivo no dia 19 Nov 94 (nº 19 do anexo I, com a agravante da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), ficam DETIDOS por 06 (oito) dias em sua Unidade, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 11 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM JOSÉ CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ, Coord. da Operações, devidamente encaminhada.

c). Cap QOPM JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Cmt. da C.C.S.V.

O 3º Sgt QPMP-4 nº 124 da CCSV ANTONIÔ ASSIS SANTOS, RG nº 404.510-6/SE, por ter faltado o expediente dos dias 26 e 27 Dez 94, sem motivo justificado, (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 03 e a letra a) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias ingressa no "COMPORTAMENTO MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 09 do corrente mês.

O 3º Sgt QPMP-4 nº 222 da CCSV EDIMILSON THOMÉ DE OLIVEIRA, RG. nº 663.457-1/SE, por ter faltado o expediente do dia 26 Dez 94, sem motivo justificado, (nºs 07, 19 e 28 do anexo I, sem atenuante, e as agravantes dos nºs 1, 3 e a letra c) do 06 do art. 18, tudo do RDE, transgressões médias), fica FRESCO por 04 (quatro) dias, permanece no "COMPORTAMENTO MAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês.

d). Major QOPM CARI VALDO DOS SANTOS - P/1 a P/3 do CPI.

O Soldado QPMP-O nº 3603 do PCSV/4º BPM FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA, RG. 1.026.241-0/SE, por ter aproximadamente às 02:30 horas do dia 14 Dez 94, acompanhado de um indivíduo não identificado, e escondendo as cercas adentro sorrateiramente na Cia de Segurança Escolar, ainda apresentando indícios de embriaguez alcoólica e dirigindo-se até o alojamento onde se encontrava o Sgt. de Dia EDSON DE ALMEIDA SOUZA, que ao ser interpelado por este Sgt. de Dia passou a responder-lhe de maneira desrespeitosa, ofendendo-o e desafiando-o com palavras (nºs 07, 77, 62, 105 e 108 do anexo I, com as agravantes do nº 1 e da letra c) do 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 07 do corrente mês.

2 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 913 - ANO IX - ARACAJU, 26 DE DEZEMBRO DE 1994 - TRANSCRIÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL.

Apelação Cível nº 349/94. Aracaju - 3ª Vara Cível Grupo II. Relator, Exmº. Sr. Desembargador Luiz Rabelo Leite. Revisor, Exmº. Sr. Desembargador Fernando Ribeiro Franco. Membro, Exmº. Sr. Desembargador José Nolasco de Carvalho. Procurador, Exmº. Sr. Dr. Peero Iratiba Dórea Léo. Apelante, o Estado de Sergipe. Advogados: Sônia Antonieta e

Foto
Fáscina número 027 -

= Cont do Bol Int nº 002 de 03 Jan 95 =

gelo Azevedo Melo e Luiz Antônio Silveira Teixeira. Apelados, André Lucas, Láuro de Souza Leite e José Xavier da Silva. Advogados, Béis. Wagner B. Rodrigues e Mêhujael Colaço Rodrigues.

3 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). TC QOPM MANOEL LUIZ COSTA SANTOS - Chefe da 1ª Seção do EMG.-

Ao Cap QOPM DURVALTÉCIO BONFIM SILVA SANTOS, RG, nº 998.742-8/SE, por ter durante o tempo que passou exercendo as funções de Chefe da Sub-Seção de Mobilização desta PM, demonstrado capacidade de trabalho, responsabilidade profissional e acima de tudo, dedicando-se aos trabalhos desta Seção auxiliando esta Chefia sem medir esforços, inclusive sacrificando suas horas de folga, a fim de elaborar os Quadros de Organização desta Unidade, por ocasião do estudo de aumento de efetivo, que já foi aprovado pela IGPM.

Ao formular o presente elogio, desejo ao incansável Cap BONFIM, sucesso em sua carreira e no Curso que o está sendo indicado (INDIVIDUAL).

b). Cap QOPM GILSON VICENTE DO NASCIMENTO - Cmt. da 3ª Cia do 2º BPM.-

Louvo os Ficiais-Militares desta Subunidade, por terem durante o ano de 1994, contribuído com este Comando no cumprimento das inúmeras missões de Segurança Pública que lhes foram atribuídos; demonstrando assim, responsabilidade, proficiência e conhecimento técnico-profissional, não se deixando abater pelos óbices encontrados na execução do Policiamento do Interior, conduzindo-o de forma brilhante e consciente, cumprindo com eficácia e eficiência a atividade fim da Polícia Militar, servindo de elo de integração social junto a comunidade local. Por serem os melicianos em epígrafe, possuidores de qualidades que enaltecem a briosa Corporação, e em especial esta Cia, desejo sucesso na carreira profissional que abraçaram, é que continuem com o mesmo dinamismo e entusiasmo nos anos vindouros. (INDIVIDUAL).

a). *Foto*

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CMD GERAL DA FMSE.-